

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – GAB.P/PMB

Processo: 2022/001897272

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - GAB.P/PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE DO PREFEITO, E A EMPRESA LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, órgão da administração direta, com personalidade jurídica de direito público, através do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Av. Nazaré, nº 361, bairro: Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.513.019/0001-00, na cidade de Belém/PA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. **ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG n.º 1529503 PC/PA e do CPF/MF nº 174.928.902-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Bairro Estoril, nº 42-A, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 99590-6927, e sua filial com sede na Rua Joaquim Lopes Bastos, nº 100, bairro: Guanabara, Ananindeua/PA, CEP: 67.010-200, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, portador do RG nº 11.609.408 SSP/MG, CPF nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na capital Mineira, acordam por esta e na melhor forma de direito em promover o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-GAB.P/PMB** e o fazem, consoante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento a **Lei Federal nº 8.666/93**, especificamente o **art. 57, II** e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao assunto, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo Aditivo ao Contrato foi aprovada pela **Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Belém (AJUR)** conforme **Parecer Jurídico nº 238/2022**, nos termos do **Parágrafo Único do art. 38**, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021-GAB.P/PMB, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na locação de veículos descritos nas especificações constantes no termo de referência, com franquia de quilometragem livre, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e seus núcleos de apoio, de acordo com as condições e especificações constantes no edital de licitação de pregão presencial nº 01/2021, realizado pela prefeitura municipal de brumadinho":

a) A prorrogação de sua vigência POR MAIS 2 (DOIS) MESES;

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL POR 2 MESES (R\$)
07	Veículo de passeio tipo HATCH, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível motorização de no mínimo 1.500 cilindradas com 98 CV e potência capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	15	Volkswagen/ Gol - 1.6	2.100,00	31.500,00	63.000,00
09	Veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.6L com 118 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	06	Renault/ Duster - 1.6	5.600,00	33.600,00	67.200,00
12	Pick-up media cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.6L com 118 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	02	Chevrolet/ S10 – 2.8	7.505,00	15.010,00	30.020,00
14	Veículo para transportes de passageiros, ano/modelo não inferior a 2020, cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, portas laterais traseiras corrediças e equipamento de uso obrigatório.	02	Fiat/ Doblô - 1.8	5.000,00	10.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)						90.110,00
VALOR GLOBAL (R\$)						180.220,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento far-se-ão satisfeitas a contar de recursos disponíveis próprios do Gabinete do Prefeito, constantes da **Dotação Orçamentaria nº 166/2022**:

Funcional Programático: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub Ação: 001

Tarefa: 001

Elemento de Despesa: 33.90.39.13

Fonte: 1500000000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 180.220,00 (Cento e oitenta mil e duzentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO / VIGÊNCIA

6.1. Prorroga-se o contrato inicial **por mais 02 (dois) meses a contar de 20 de outubro de 2022 a 20 de dezembro de 2022**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente, **integra-se ao Contrato nº 004/2021-GAB.P/PMB**, permanecendo **ratificadas, inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais** não revogadas por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO:

8.1. O presente Contrato deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, conforme prescreve o art. 6º, inciso II, da Resolução nº 11.535/2014-TCM e suas alterações, até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

9.1. Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Belém, 20 de outubro de 2022.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Luiz Daniel Goulart Viana (Representante)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____